



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 57/2017

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO N.º 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, e a pessoa jurídica empresa **PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.152.196/0001-11, situada na Rua Maestro Felício Toledo, n.º 519, Sala 401 e 402, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.030-106, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LUIZ EDMUNDO ANDRADE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1437 - D expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 187.131.907-25, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **22195/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DA AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES SOBRE O CANAL DE ITAIPUAÇU, FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE AS MARGENS DESTA QUE SEPARA A AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU, MARICÁ- RJ**, amparada no disposto no art. 57, §1º, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.576/578 e autorização da autoridade competente às fls.579, ambas dos autos do processo administrativo n.º **22195/2014**, nos Termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **01/2017**, pelo período de **30 (trinta) dias**, vigorando de **02 de junho de 2017 até 02 de julho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º **22195/2014**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 01/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de junho de 2017.

Município

Contratada